

1. OBJETIVO

1.1. Disponibilizar ao participante/ segurado serviço ligado à natalidade, de acordo com as condições deste regulamento.

2. ÂMBITO TERRITORIAL DA COBERTURA

2.1 Os serviços serão prestados em todo o território nacional.

3. PROCEDIMENTOS PARA O ATENDIMENTO

3.1 O participante/ segurado deverá entrar em contato com a central de atendimento, em um prazo máximo de 90 (noventa) dias após o parto, fornecer os dados necessários para atendimento e enviar 01 (uma) cópia da Certidão de Nascimento do bebê. Em um período máximo de 30 (trinta) dias, a segurada receberá as cestas para a Mamãe e para o Bebê, no endereço indicado na assistência.

Para solicitar o atendimento ligar para: 0800 775 4030 (discagem gratuita).

4. SERVIÇOS

4.1. A Assistência Natalidade tem por objetivo providenciar o envio de cestas compostas por produtos de cuidados pessoais voltados para os bebês e produtos alimentícios para as mães.

4.2. PRODUTOS:

4.2.1. Mamãe

- 1 Açúcar Cristal de 5kg
- 1 Arroz Agulhinha 5kg
- 1 Aveia em Flocos 250g
- 1 Biscoito Cream Cracker 200g
- 2 Pacotes de Café 250g cada
- 1 Canjiquinha 500g
- 2 Pacotes de leite em pó 200g cada
- 1 Extrato de Tomate 350g
- 1 Farinha Láctea 400g

- 1 Farinha de Mandioca crua 1kg
- 2 Feijão Carioca 1kg cada
- 1 Fubá 1kg
- 1 Leite Condensado 395g
- 2 Macarrão Espaguete 500g cada
- 1 Macarrão Penne 500g
- 1 Mucilon Arroz 400g
- 2 Óleo de Soja 900ml cada
- 1 Pacote de Sal 1kg
- 2 Latas de Sardinha 130g cada
- 2 Semente de Linhaça 250g cada

4.2.2. Bebê

- 1 Álcool Absoluto 50ml
- 1 Algodão em bolas 95g
- 1 Chupeta de 0-6 meses
- 1 Cotonete com 75 unid
- 1 Pacote de Fraldas Descartáveis tam. P
- 2 Pacotes de Fraldas Descartáveis tam. M
- 1 Gaze esterilizada pacote com 10 unid.
- 1 Lenço Umedecido com 70 unid.
- 1 Mamadeira 240ml
- 1 Óleo Mineral Natural 100ml
- 1 Sabonete para bebê 75g
- 1 Shampoo para bebê 200ml

LIMITE DE UTILIZAÇÃO: 01 utilização por vigência ou dependendo da necessidade do cliente.

Importante:

A composição poderá ser alterada em consequência de oscilações de preços do mercado, em relação às eventuais oscilações de preços, os itens poderão ser substituídos. Caso nasçam gêmeos ou mais, a cesta referente ao bebê seguirá o número de filhos.

5. CUSTO DO SERVIÇO

- 5.1. O custo do serviço poderá sofrer reajuste a pedido da prestadora de serviços. Na ocorrência de alterações do valor, a CAPEMISA passará a cobrar o novo valor acordado.

6. VIGÊNCIA

- 6.1. A Assistência Natalidade vigorará enquanto estiver em vigor o produto do qual faz parte o participante/segurado.